



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

Contrato 149/2024

Processo nº 3050.01.0000632/2023-41

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
- EPAMIG E A EMPRESA JCC LOCAÇÃO DE
STANDS LTDA - EPP PARA OS FINS QUE
MENCIONA**

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **JCC LOCAÇÃO DE STANDS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.010.640/0001-33, com sede na Rua Halfeld, 828, Bairro Centro, em Juiz de fora/MG, CEP: 36.010-903, neste ato representada por João Carlos Campos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.125.266-31, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 632/2023, Processo de Compras nº 3051002 000012/2024, Processo SEI nº 3050.01.0000632/2023-41 com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a *prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2024*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI Nº 84001929) e a proposta da contratada (SEI Nº 86230885; 86231086) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada **MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2.024** sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|---------|-----|----------------------|-------------------|
|------|-----------|---------|-----|----------------------|-------------------|

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|----------|
| 01 | <p>CAEX (CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR) E SALA DA COORDENAÇÃO.</p> <p>Adequação de 03 salas já disponível no EXPOMINAS que deverão receber identificação externa em placa adesivada medindo aproximadamente 1,60 x 0,80 com o texto CAEX. Identificação interna de porta com 3 placas adesivada aproximadamente 0,25 x 0,25 com os textos: COORDENAÇÃO, CAEX, COMERCIALIZAÇÃO . Fechamento de área para depósito de materiais, em divisória TS formicalizados frente e verso na cor branca acoplados a perfis de alumínio anodizados com altura igual a 2,20 metros. Montagem de uma bancada de apoio com 03 metros de comprimento e duas estantes do mesmo material com 3 prateleiras. Mobiliário: 03 sofás de 3 lugares de couro branco brancos (para sala de coordenação, comercialização e CAEX), 06 poltronas de couro branco (02 sala de coordenação, 02 sala de comercialização, 02 para área de recepção), 03 mesa de centro retangular com tampo de vidro (01 sala de coordenação, 01 sala de comercialização, 01 (CAEX), 01 mesa de escritório com gavetas e chave medindo 1,20 x 0,50 (sala de coordenação), 01 frigobar (sala de coordenação), 03 armários baixos com prateleiras, duas portas e chave (coordenação, comercialização e CAEX). A produção e aplicação dos adesivos deverá estar inclusa nos custos do orçamento, mas a arte é de responsabilidade da EPAMIG. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 02/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 3.700,00 | 3.700,00 |
|----|--|---------|----|----------|----------|

| | | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|
| 02 | <p>ESTANDE EPAMIG E ILCT. Estande medindo 80 m², em montagem básica, no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa, através de spot de 100w/220v a cada 3,00 m² e 01 tomadas a cada 02 m² (Pontos de energia na bancada, para o frigobar, e próximo aos armários (110v e 220v). 3 tomadas 220v</p> <p>Observações: Porta de acesso; Frente e fundo do estande com fechamento em vidro. Divisórias entre as salas com fechamento em vidro; O projeto deverá contar com as seguintes divisões: 02 depósitos, 01 Sala de Descanso, Área de Exposição / recepção. Iluminação cênica em lâmpadas de LED, Jardinagem frontal com 04 vasos altos com palmeiras altura mínima 2,0 m. Tomadas de acordo com a necessidade. Testeira de identificação em plotter vinílico. Piso madeira carpetado, à altura de 0,20 cm. Instalação de rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais, que deverão estar sinalizadas e atender as normas técnicas brasileiras. Testeira de identificação em plotter vinílico em todos os acessos com iluminação. Comunicação visual em adesivação de paredes de fundo totalizando 20 m². A produção e adesivação fica a carga do fornecedor e a criação por conta da EPAMIG</p> <p>03 Sofás em couro branco com dois lugares cada, 05 mesas altas (Bistrô) com tampo de vidro redonda, com 20 banquetas altas e brancas e pés cromados, 05 balcões vitrine em TS, 01 geladeira 200 litros para armazenar produtos, 02 Porta revistas em acrílico cristal, com 05 bandejas. 01 freezer branco modelo balcão vitrine horizontal, 1,5 metros de comprimento, com 04 pés sobre rodinhas, com portas de correr, 02 prateleiras para exposição de queijos. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex.: arranhões, amassados, descascando). Todo o sistema de iluminação deve ser feito por lâmpadas, exclusivamente, de LED 03 tomadas 220v. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar dia 19/07/24 às 00:00 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 14:00</p> <p>Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 30.000,00 | 30.000,00 |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|

| | | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|
| 03 | <p>CRENCIAMENTO. Estande em montagem básica de 80 m², no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa a cada 3,00 m² e 01 tomada de cada 2,00 m². Montagem de balcão para credenciamento e atendimento ao público, medindo 22 metros de comprimento x 1,00 metro altura x 0,50 metros de largura, montado no padrão octanorme, adesivados na frente, com 02 prateleiras para disposição de impressoras e materiais, fechamento entre atendentes e público em acrílico 100 cm frente x 90 cm de altura em acrílico, com abertura de passagem, para prevenção e proteção viral. Deverá conter testeira com adesivos para identificação de guichê. 20 Bancos altos, estofados, com pé cromados. Sala de descanso com 02 mesas redondas com tampo de vidro, com 5 cadeiras cada. 02 armários medindo 2 metros x 1,8 metros, com 04 prateleiras, portas e chaves. Pontos de energia na bancada para receber 18 computadores e 18 impressoras em redes. 20 Separadores de Filas – Unifila. 06 balcões brancos em octanorme, adesivados, com 2 prateleiras para apoio de inscrições. Lounge receptivo: 06 bancos de madeira de 03 lugares, modelo fazenda sem encosto, 06 vasos de planta adulta de palmeira para ornamentação, 01 tapete da cor vermelha medindo 16 m², 04 cinzeiros lixeiras altos em aço inox. Toda a produção e aplicação dos adesivos deverão estar inclusa nos custos, sendo o layout por conta da coordenação. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 24.000,00 | 24.000,00 |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|

| | | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|-----------|
| 04 | <p>CARPETE. Fornecimento e instalação de 3400 m² de carpete e retirada (término do evento) na cor vermelha escuro ou grená com espessura de 3 mm, por 03 metros de largura, alto padrão de qualidade e durabilidade que deverá cobrir a área total do pavilhão (todos os corredores da área de exposição: Pavilhão 1, Pavilhão 2,), fixado com fita adesiva dupla face no piso local. O contratante deverá realizar o acabamento na entrada dos estandes, utilizar de passa cabos para a proteção de fiação e dutos e ainda realizar a sinalização adequada as normas técnicas para os desníveis do piso. O fornecedor deverá apresentar a amostra do carpete para a aprovação, laudo de Inflamabilidade e ou qualquer documento que comprove a qualidade do material. Montagem, aplicação e desmontagem deverão acontecer em acordo com a coordenação do evento. Montagem - a instalação deverá estar finalizada até o dia 14/07/24 às 12:00Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 05 | <p>MANUTENÇÃO ELÉTRICA. Fornecimento e instalação de 250 metros de cabeamento elétrico para distribuição em todo pavilhão e anexos. Necessidade de um eletricista industrial permanente durante o período de montagem, evento e desmontagem que será o responsável por todas as ligações e manutenções durante a feira. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 18.000,00 | 18.000,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|
| 06 | <p>ÁGUA E DESAGUE. Ponto de água e deságua para utilização nos estandes - Rede hidráulica e instalação de 110 pontos hidráulicos, água e deságua, nos estandes solicitantes (01 unidade por estande). Instalação e anexos. Os dutos de hidráulica devem ser levados/instalados pela Montadora até o ponto indicado/solicitado pelo expositor, em cada caso. Necessidade de um bombeiro hidráulico permanente durante todo o período de montagem, desmontagem e evento e que será o responsável por todas as ligações e manutenções durante a feira. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 07 | <p>AR COMPRIMIDO. Fornecimento, instalação e desinstalação de 20 pontos de ar comprimido utilizado para o funcionamento de máquinas específicas dos expositores. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 08 | <p>MARCAÇÃO. Marcação ou Loteamento - Prestação de serviço de marcação / loteamento de todo o piso do EXPOMINAS conforme planta baixa e utilizando de recursos próprios. Os profissionais deverão ficar disponível durante toda a montagem para identificação junto aos expositores e fornecedores das áreas demarcada, oferecendo apoio e instrução necessário para que a montagem ocorra dentro da marcação realizada. Após a marcação, as áreas deverão ser identificadas informando setor (conforme planta oficial do evento) e nome dos expositores. A empresa é responsável pela manutenção da identificação. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 01/07/24 e deverá estar finalizada para entrada dos expositores em 02/07/24. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 1.700,00 | 1.700,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|----------|
| 09 | <p>RESPONSÁVEL DE MONTAGEM. Funcionário responsável pelo contato com a coordenação e deverá manter o plantão durante todo o período de montagem, realização e desmontagem, habilitado a realizar qualquer tipo de alteração/manutenção em qualquer item, iluminação, piso, elétrica e hidráulica. Execução do serviço - 01 a 21/07/24 - Disponível para acompanhamento integral. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 10 | <p>ESTANDES BÁSICOS. Montagem de 03 estandes básicos medindo 12 m² cada um. O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela coordenação geral do evento. A empresa deverá apresentar laudo de montagem (especificando os materiais, forma de montagem de todas as estruturas), laudo de Inflamabilidade de lona e ou carpete e ART no prazo de 30 dias antes do evento para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A montagem e materiais deverão estar em consonância as normas técnicas brasileiras e a instrução técnicas do corpo de bombeiros de Minas Gerais. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (exp: arranhões, amassados, descascando). Estande em montagem básica, no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa, através de Spot de 100w/220v a cada 2,00 m² e 01 tomadas a cada 2 m² . Testeira de identificação em plotter vinílico e iluminação em Spots. 01 balcão em octanorme com 02 portas e chaves. Uma mesa redonda com tampo de vidro e 03 cadeiras brancas. A mesma especificação vale para os 03 estandes. Não serão aceitos móveis e materiais danificados (exp.: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 4.200,00 | 4.200,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|----------|
| 11 | <p>PALCO PARA CERIMÔNIA. 01 Palco medindo 8,00 metros de comprimento por 4,00 metros de profundidade e 1,00 metro de altura, montado em plataformas de madeira perfeitamente encaixadas, revestidas em mantas emborrachadas. Guarda corpo, 02 escadas de acesso com corrimão. O palco deve seguir as diretrizes do Corpo de Bombeiros e a aprovação do mesmo corre sob responsabilidade da montadora. A empresa deverá apresentar ART - anotações de responsabilidade técnica e laudo técnico descritivo de montagem de estrutura, emitidos por RT devidamente registrado junto ao CREA-MG, laudo de inflamabilidade da lona e carpete, atestado de responsabilidade técnica, para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 12 | <p>PANÓPLIA. 01 Panóplia com 5 hastes tamanho oficial. Entrega - no dia 12/07/24 até as 12:00 Retirada - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/22 ao término do evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG- Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 13 | <p>ÁREA DE CONVIVÊNCIA (HALL NOBRE). 16 mesas altas (Bistrô) com tampo de vidro redonda e pés cromados, com 64 bancos altos e brancos pés cromados. Montagem - no dia 16/07/24 após a cerimônia de abertura. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 ao término do evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 4.450,00 | 4.450,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|----|----------|----------|
| 14 | <p>PÚLPITO. 01 Púlpito em acrílico adesivado, específico para recepcionar autoridades, para solenidades de abertura e encerramento do evento. Produção e aplicação dos adesivos deverão estar inclusa nos custos, sendo o Contrato 188.2022 (46382921) SEI 3050.01.0001813/2021-73 / pg. 2 layout por conta da coordenação. Entrega - deverá ser entregue no dia 12/07/24 até as 12:00Retirada - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 400,00 | 400,00 |
| 15 | <p>SALA DE IMPRENSA. 02 Armários brancos modelo baixos com 02 Portas e tranca, medindo: Altura 74 cm, Largura 90 cm, profundidade 50 cm. 01 frigobar branco. 01 bancada em OCTANORME para comportar 10 computadores em linha e rede. 10 cadeiras com rodinha. 01 mesa redonda com tampo de vidro com 04 cadeiras brancas . 01 quadro branco para anotações . 01 sofá de 3 lugares para antessala. 01 mesa de centro para antessala. 01 porta revistas com 5 prateleiras. Revisão elétrica e iluminação da sala. O projeto deverá ser elaborado pela montadora, apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela contratante. Não serão aceitos móveis e materiais danificados (exp.: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 16 | <p>RÁDIO FEIRA. 01 Armário branco modelo baixo com 02 Portas e trancas, medindo: Altura 74 cm, Largura 90 cm, profundidade 50 cm. 01 bancada para comportar 5 computadores em linha e rede. 5 cadeiras com rodinha. 01 mesa redonda com 04 cadeiras. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 1.250,00 | 1.250,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|----------|
| 17 | <p>CADEIRAS PÚBLICO CERIMÔNIA DE ABERTURA. 200 Cadeiras estofadas, alumínio e estofado preto ou azul. Montagem - no dia 14/07/24 até as 12:00. Desmontagem - 16/07/24 após a cerimônia de abertura. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 18 | <p>CADEIRAS COMISSÃO DIRETIVA. 10 cadeiras estofadas, na cor preta, encosto alto, sem rodinha, tipo presidente para compor a comissão diretiva durante a abertura oficial .Montagem - Deverá ser montada no palco no dia 14/07/24 até as 12:00Desmontagem - 16/07/24 após a cerimônia de abertura. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 19 | <p>DELIMITADORES DE FILA. 10 Delimitadores de fila cromados para frente e fundo de palco. Montagem - deverão ser montados no dia 14/07/24 até as 12:00.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 700,00 | 700,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|
| 20 | <p>EXPOLAC. Montagem básica de 252 m² (21 metros largura x 12 metros de comprimento) contendo, 02 salas laterais de 5,0 x 12 m e uma sala central 11,0 x 12 m fechamento lateral em ½ parede de vidro de 24 m de comprimento acoplados a perfis de alumínio anodizados com altura igual a 3,00 metros, fechamento frontal especial em vidro transparente (21 metros x 3 metros de altura com 3 portas frontais e duas laterais e fundo , paredes laterais de octanorme branco 45 metros x 3 metros de altura), com testeira iluminada, piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local, cobertura em pergolado de alumínio anodizado seção 1,00 metro x 1,00 metro com 3,00 metros de altura com fechamento de teto, sendo o projeto elaborado pela montadora e aprovado pela contratante. Montagem de balcão com material formicalizado para exposição de produtos – altura de 1 m, largura de 0,5 metro e comprimento total de 45 metros. sala de degustação com prateleiras de vidro – 24 metros. 10 Geladeiras expositoras para a EXPOLAC frente em vidro 110 v ou 220 v, adesivas na lateral. 1 geladeira comum (para o depósito); Produção e adesivação por conta do fornecedor e layout responsabilidade da EPAMIG. 08 Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com chave - adesivos na lateral e na frente. Produção e adesivação por conta do fornecedor e layout responsabilidade da EPAMIG, 04 Balcões modelo vitrine em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento e 60 Cadeiras para sala de cursos, pé cromado e assento branco, 02 mesas 2,00 m para salas de cursos, 08 toalhas banquete branca para sala de cursos, 06 mesas bistrô para apoio de copos para salas de cursos. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 50.000,00 | 50.000,00 |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|

| | | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|-----------|
| 21 | <p>EXPOLAC ESTANDES. Montagem básica de 18 estandes básicos, sendo cada um com 3 metros x 4 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada . O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela coordenação geral do evento. A empresa deverá apresentar laudo de montagem (especificando os materiais, forma de montagem de todas as estruturas), laudo de Inflamabilidade de lona e ou carpete e ART no prazo de 30 dias antes do evento para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A montagem e materiais deverão estar em consonância as normas técnicas brasileiras e a instrução técnicas do corpo de bombeiros de Minas Gerais. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (exp.: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 22 | <p>RÁDIOS COMUNICADORES. 20 Rádios comunicadores portátil, em perfeito funcionamento, com no mínimo 10 canais. Para cada carregador deverá ser entregue 01 bateria reserva, 01 clip, 01 carregador e 01 fone de ouvido. Entrega e teste - dia 02/07/2024 Utilização - dias 16 a 18/07 /24Devolução - dia 18/07/24 após o evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|----------|
| 23 | <p>GRADES DE PROTEÇÃO. 50 grades com 50 capas pretas - para fechamento do estacionamento, proteção de gerador, isolamento de áreas de acesso restrito. Estrutura em barras redondas, fabricadas e soldadas com eletrofusão, com propósito de força e segurança. Material 100% esquadrejado em peças de 2,00 x 1,20. A proteção do gerador deverá ser realizado no dia 14/07/24. Montagem - O fechamento do estacionamento deverá ser realizado em 08/07/24. Demais áreas deverão ser analisadas as data de montagem junto com a coordenação. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 24 | <p>ESPAÇO DA INOVAÇÃO. 01 palco 12 m² 3x4 m com 30 cm de altura com carpete azul escuro ou cinza. 30 cadeiras (utilizadas das cadeiras da abertura). 02 mesões de 03 m com 08 cadeiras cada 04 balcões individuais 1x0,50 m com energia 3 expositores (caixa ou mesa) para expor máquinas e produtos inovadores 02 pontos de Água no estande 04 lixeiras. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 3.100,00 | 3.100,00 |

| | | | | | |
|--------------|---|---------|----|----------------------|----------|
| 25 | <p>ESTUDIO DE TV E RÁDIO. 04 estandes montagem básica sendo:02 estandes 12 m². Montagem básica, sendo cada um com 03 metros x 04 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 03 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas , fechamento acústico de teto, fechamento de frente 04 m com paredes e portas de vidro. 01 estande 36 m² Montagem básica, 06 metros x 06 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada, fechamento acústico de de teto, fechamento de frente 06 m com paredes e portas de vidro01 estande 48 m². Montagem básica, sendo 06 metros x 08 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada, fechamento acústico de de teto, fechamento de frente 08 m com paredes e portas de vidro. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG - Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$269.000,00 | |

LOTE 02 - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes, e locação de mobiliário, para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA/CNL - 2024** sendo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|---------|-----|----------------------|-------------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|--------------|--|---------|----|-----------|--------------------------|
| 01 | <p>GINÁSIO. 140 m de parede de octanorme para fechamento de espaço de 50 % do Ginásio altura 2,20 m Iluminação com spots para 50 paredes de octanorme para banners, com 01 porta lateral, 40 ganchos ou suportes para fixação de banners nas paredes de octanorme iluminação com 10 spots LED fixa na estrutura superior do Ginásio para iluminar 550 m². Fornecimento e instalação de 550m² de carpete e retirada na cor vermelho escuro com espessura de 3mm fixado com fita dupla face no piso local . Será fornecido pelo fornecedor um laudo atestando a capacidade de inflamabilidade. Montagem aplicação e desmontagem acontecerão de acordo com a coordenação do evento. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da prestação do serviço - ILCT. Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG. O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 02 | <p>MOBILIÁRIO. Mobiliário para sala de palestrantes / instrutores composto de sendo: 02 (duas) mesas bistrô altas, tampo de vidro e pé cromado 06 (seis) banquetas bistrô altas brancas com tampo de vidro 04 (quatro) módulos sofás de courino branco de 03 lugares 01 (uma) mesa de tampo de vidro, pé cromado, 03 (três) puffs de 01 lugar brancos 01 (um) frigobar 120 litros. Montagem – até 14/07 /2024 12:00. Desmontagem - dia 18/07/24 após as 16:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da prestação do serviço - ILCT. Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 03 | <p>TENDA CREDENCIAMENTO. 01 Tenda Piramidal branca, 03 x 03 m com fechamentos laterais e fundo. Testeira 3,0 x 0,50 m, fechamento de frente com em balcão em octanorme 3,0 x 0,50 m 1/2 porta lateral, 06 pontos de energia 127v, 03 banquetas altas com acento branco e encosto. 04 pontos de iluminação todos em Lâmpadas LED. Montagem – até 14/07 /2024 12:00. Desmontagem - dia 18/07/24 após as 16:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas. Local da prestação do serviço - ILCT. Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG. O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc.) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.</p> | SERVIÇO | 01 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 28.600,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por 09 (nove) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá o valor total estimado de **R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DO RECURSO |
|---|------------------|
| 3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 | PRÓPRIO |

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2. O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Local da prestação do serviço:

| LOTE | LOCAL |
|------|-------|
| | |

| | |
|---|---|
| 1 | EXPOMINAS/JF - MG Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG |
| 2 | ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha Juiz de Fora - MG |

7.4. Dados para faturamento

| NOME FANTASIA | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ENDEREÇO | NÚMERO | MUNICÍPIO | CEP |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|--------|--------------|----------|
| EPAMIG ILCT JUIZ DE FORA | 17.138.140/0002-04 | 3671501460146 | TENENTE LUIZ DE FREITAS | 116 | JUIZ DE FORA | 36045560 |

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves
- Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira
- Fiscal de contrato: Vinicius de Oliveira Alves

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1 prestar o serviço no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;
- 10.1.2 dar garantia do serviço;
- 10.1.3 não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os serviços ora contratado;
- 10.1.4 responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço, inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 10.1.5 atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;

10.1.6 manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG.

10.1.7. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

10.1.8. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

10.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, de forma imediata e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, apontados pelo CONTRATANTE.

10.1.10. responder pela correção e qualidade dos serviços nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

10.1.11. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.

10.1.12. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.

10.1.13. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.

10.1.14. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.

10.1.15. obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

10.1.16. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG

10.1.17. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.

10.1.18. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

10.1.19. a inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2. Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.

10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste

Contrato.

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;

10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

10.2.4.3. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei N° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei n° 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas no art. 178 da Lei 14.133/2021.

11.4. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal n° 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal n° 13.303/16:

I. advertência;

II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por acordo entre as PARTES;

12.1.2. Unilateralmente;

12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o

contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;

12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO SERVIÇO

15.1. As Garantias do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MATRIZ DE RISCO

18.1. A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos apresentada no Termo de Referência.

18.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem:

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das

medidas cabíveis.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ANTINEPOTISMO

21.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

João Carlos Campos Junior

JCC LOCAÇÃO DE STANDS LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS CAMPOS JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 16/05/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87921109** e o código CRC **3513F8E9**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000632/2023-41

SEI nº 87921109

INSTRUMENTOS JURÍDICOS
CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 – Donatário: Município de Guaraciaba - Termo de doação nº G0030.3.18.14225.00 – 10 Barracas e 10 Jalecos. Valor: R\$ 11.616,45- Verba: Emenda Parlamentar, Data: 13/05/2024.

2 – Donatário: Município de Muzambinho - Termo de doação nº G0015.3.18.14226.00 – 22 Barracas e 22 Jalecos. Valor: R\$ 26.538,38- Verba: Emenda Parlamentar, Data: 10/05/2024.

3 – Donatário: Município de Carmo do Rio Claro - Termo de doação nº G0027.3.18.14227.00 – 11 Barracas e 11 Jalecos. Valor: R\$ 2 R\$ 13.269,19- Verba: Emenda Parlamentar, Data: 08/05/2024.

4 – Donatário: Município de Guaraniã - Termo de doação nº G0015.3.18.14228.00 – 11 Barracas e 11 Jalecos. Valor: R\$ 2R\$ 13.269,19- Verba: Emenda Parlamentar, Data: 10/05/2024.

5 – Cessionário: Prefeitura Municipal de Rio do Prado – Instrumento: Termo de Cessão gratuita de uso de veículo automotor nºG0002.3.02.14229.00. Objeto: Cessão gratuita de uso de 01 veículo automotor – Fiat Uno Mille – Placa OPCS280. Venc.: 10/05/2025.

6 – Cessionário: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete – Instrumento: Termo de Cessão gratuita de uso de veículo automotor nºG0006.3.02.14234.00. Objeto: Cessão gratuita de uso de 01 veículo automotor – FORT CAMINHONETA COURRIER – Placa HCF-9080. Venc.: 13/05/2025.

7 – Donatário: Município de Guimarães - Termo de doação nº G0028.3.18.14236.00 – 02 BALANÇA ELETRÔNICA MARCA BALMAK nº patrimonial: 114278 e 114279 10 Barracas de feira livre nº patrimonial: 114578 a 114587 - Valor: R\$ 680,80- Verba: Emenda Parlamentar, Data: 15/05/2024.

8 – Cessionário: Prefeitura Municipal de Poté – Instrumento: Termo de Cessão gratuita de uso de veículo automotor nºG0036.3.02.14237.00. Objeto: Cessão gratuita de uso de 01 veículo automotor – FIAT Doblo HLX 1.8 - Capac. 7 pessoas- HNV-9014. Venc.: 15/05/2025.

9 – Rescindendo: Município de São Vicente de Minas, Emater-MG Instrumento: Termo de reversão de doação do termo de doação G0034.3.18.13332.00, Objeto: reversão amigável dos bens descritos, no termo de doação retrocitado, tendo em vista que o município não tem mais interesse em ficar com o Kit. Data:07/05/2024.

10 – Rescindendo: Município de Mato Verde, Emater-MG Instrumento: Termo de reversão de doação do termo de doação G0019.3.18.13067.00, Objeto: reversão amigável dos bens descritos, no termo de doação retrocitado, tendo em vista que o município não tem mais interesse em ficar com o Kit. Data:09/05/2024.

9 cm -16 1941097 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 149/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e JCC Locação De Stands Ltda. - Epp. Objeto: Prestação de serviços de montagem e desmontagem para o Minas Látexa. Valor: R\$297.600,00. Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 16/05/2024 a 16/02/2025. Proc.: 3051002 000012/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) João Carlos Campos Junior - JCC.

Nº. 153/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Infograf Ltda. Objeto: Serviços de impressão gráfica. Valor: R\$33.899,98. Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Proc.: 305100200026/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Nathan Milagres Lopes - INFORGRAF.

Nº. 154/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Infograf Ltda. Objeto: Serviços de comunicação visual. Valor: R\$77.748,77. Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 16/05/2024 a 16/02/2025. Proc.: 3051002 000018/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Nathan Milagres Lopes - INFORGRAF.

4 cm -16 1941476 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 9427648/2024 de compra. Partes: EMG/SECULT e ALIMENTOS SORETTTO LTDA. Objeto: aquisição de café em pó destinado a suprir as necessidades das unidades da SECULT, conforme descrito nos anexos I e II do presente instrumento. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 1271.04.122.70 5.2500.0001.3.3.90.30.08.0.10.1. Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir do 5º (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste instrumento. Data: 15/05/2024. Assinam: Maristela Rangel Pinto/ SECULT e Gyan Lenonn Leles de Carvalho/Alimentos Soretto Ltda.

3 cm -16 1941169 - 1

**EXTRATO ATO EXTRAORDINÁRIO COPEFIC 014/2024
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA**

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 40, 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 autorizados a captar e não aprovados/desclassificados, após análise pela Copefic das documentações solicitadas em diligência, em reunião do colegiado realizada em 24 de abril de 2024.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Nathalia Larsen

Subsecretária de Estado de Cultura

Janaina Amaral Pereira da Silva
Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação
e Municipalização da Cultura

5 cm -16 1941295 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 55/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Polícia Militar De Minas Gerais; Objeto: a Cessão de Uso Gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes e Foyer; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Gracielle Rodrigues Santos; Processo SEI: 2180.01.0000562/2024-47.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 63/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Atom Produções e Eventos Ltda; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes: 03 (três) meses; Valor: R\$ 452.970,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Helio Pentagna Guimarães Neto; Processo SEI: 2180.01.0000960/2024-68.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 67/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e O Trem – Companhia de Teatro; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 25.050,00 (vinte cinco mil e cinquenta reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Lívia Gaudencio Ribeiro Silva; Processo SEI: 2180.01.0001003/2024-71.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 68/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e O Trem – Companhia de Teatro; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 25.050,00 (vinte cinco mil e cinquenta reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Lívia Gaudencio Ribeiro Silva; Processo SEI: 2180.01.0001004/2024-44.

7 cm -16 1940932 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9396580/2023. IEPHA/MG e ÁGUAS GERAES LTDA. – EPP. Objeto: Acréscimo de 17% (dezesete por cento) ao contrato original. Valor: R\$17.535,96 (dezesete mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Fiscal: Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1567289-2. Gestor: Edwilson Martins, MASP: 613.757-4. Belo Horizonte, 15/05/2024. Signatários: Marília Palhares Machado e Rodolfo Chafi Chaib Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9241691/2020. IEPHA/MG e SELBETTI TECNOLOGIA S.A. Objeto: reajuste dos valores unitários do Contrato em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), com base no índice IPCA/IBGE de abril de 2024. Valor: R\$108.590,52 (cento e oito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Fiscal: Jurema Chagas Matos Moraes, MASP: 1.244.262-0. Gestor: Cleison Carvalho da Silva, MASP: 1.164.756-7. Belo Horizonte, 15/05/2024. Signatários: Marília Palhares Machado e José Nauro Selbach Junior.

4 cm -16 1940964 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

DIRETRIZ 500/2024: MOBILITY CONFAP

ITALY (CHAMADA 2023)

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, e observando as diretrizes do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a DIRETRIZ 500/2024: MOBILITY CONFAP ITALY (CHAMADA 2023) e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG, cadastradas junto à FAPEMIG e que tenham cumprido o requisito obrigatório de pré-submissão das propostas na plataforma do CONFAP (https://sistema.confap.org.br) até 11/03/2024, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Diretriz, juntamente com a Portaria 40/2023 - Programa de Cooperação Internacional, que se encontra na íntegra na página da FAPEMIG, endereço https:// www.fapemig.br/p/chamadas_abertas_oportunidades_confap/. Belo Horizonte, 16 de maio de 2024. Assinam: Marcelo Gomes Speziali e Carlos Alberto Arruda de Oliveira, respectivamente, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente da FAPEMIG.

5 cm -16 1941082 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA

CHE ; APQ-05795-23 ; ensino médio na modalidade eja: formação docente e produção de materiais pedagógicos; Heli Sabino de Oliveira ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 239.081,40 ;

CHE ; APQ-05576-23 ; o ensino de literatura na formação inicial e continuada do professor e do discente da escola básica para uma educação inclusiva e para o enfrentamento e a superação das desigualdades de gênero e étnico-raciais na escola ; Andrea Portoloméo ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R\$ 108.855,00 ;

5 cm -16 1941436 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; oet-00001-24 ; 1º colóquio do núcleo de estudos espaço feminino ; romilda sérgia de oliveira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 11/09/2024 ; 13/09/2024 ; universidade estadual de montes claros ; R\$ 21.114,27 ;

che ; oet-00105-24 ; simpósio de estudos e pesquisas em políticas públicas educacionais – i sepppe/uemg ; daniel santos braga ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 01/08/2024 ; 30/09/2024 ; universidade do estado de minas gerais ; R\$ 5.996,20 ;

che ; oet-00717-23 ; xii reunião científica da associação brasileira de pesquisa e pós-graduação em artes cênicas – abraço: o que podem as artes cênicas entre a máquina do mundo e as lutas pela terra? ; berilo luigi deiró nosella ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 ; 27/09/2024 ; 30/09/2024 ; universidade federal de são joão del-rei ; R\$ 67.318,54 ;

5 cm -16 1941445 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02333-17 ; 05/06/2024 ; 04/12/2024 ; Prorrogação ;

1 cm -16 1941443 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; apq-00566-23 ; inteligência artificial no diagnóstico point-of-care rápido para triagem de doadores no processo de doação de sangue ; felipe augusto lins peixoto ; 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; safetset diagnosticos ltda ; R\$ 218.700,00 ;

3 cm -16 1941343 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E DE

PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 008/2024, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Sindicato Rural de Arcos/MG. Objeto: parcelamento de débito, decorrente de dano ao erário apurado na análise da Prestação de Contas do Convênio nº 036/2013 celebrado entre as partes, com a intervenção do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEAPA. Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 11/03/2024. Processo SEI nº 5190.01.0000815/2023-68

2 cm -16 1941364 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5475-00-22, 5070.01.0000140/2022-28, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – Pregão Eletrônico 003/2022 - Lei Federal 13.303/2016, datado de 07/05/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato no 5475-00-22 por mais 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016, contando-se a presente prorrogação de prazo a partir de 06/06/2024 até 06/06/2027, e nele incluir as cláusulas anticorrupção e sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

3 cm -16 1941213 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11369. Processo Interno nº 704/2023. Conveniente: Associação Mineira de Municípios – AMM. CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: “ampliar o escopo e prorrogar o Convênio nº 11.369, passando o mesmo a vigorar até 15.05.2025”. Dá-se ao Aditivo o valor de R\$ 680.836,00. Base Legal: Arts 51 e 52-A, do Decreto Estadual 46.319/13 e Art 48 da Resolução Segov/Age nº 004/2015. Data da Assinatura: 15/05/2024.

2 cm -16 1941439 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig**GA|MIG** Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600001152. Partes Gasmig x AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Fundamento: Modo de disputa aberto AMP-0004/24. Objeto: serviços de recrutamento, pré-seleção e encaminhamento de estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino de nível médio técnico e superior do Estado de Minas Gerais, credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, para realização de estágio nas dependências da GASMIG. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 47.496,00 Assinatura: 16/05/2024.

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0023/24, em 04 (quatro) lotes, sendo, o LOTE 01 COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP) E, DEMAIS LOTES, COM COTA DE ATÉ 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA e em tudo observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos da GASMIG. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo 01. Datas e horários para envio das propostas, da sessão pública e de início da etapa de lance, por meio do site da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: Lote 01: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 21/05/2024 até às 09h00 min do dia 30/05/2024. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 30/05/2024 às 15h30min. Lote 02: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 21/05/2024 até às 09h00 min do dia 31/05/2024. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 31/05/2024 às 15h30min. Lote 03: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 21/05/2024 até às 09h00 min do dia 03/06/2024. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/06/2024 às 15h30min; e Lote 04: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 21/05/2024 até às 09h00 min do dia 04/06/2024. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/06/2024 às 15h30min. O Edital e anexos estão disponíveis no site http://www.licitar.digital.com.br.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

10 cm -16 1941487 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10571/2024. Contratada: 54.642.204 POLIANE APARECIDA GOMES, CNPJ 54.642.204/0001-55 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 24/04/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 14/05/2024.

2 cm -16 1941462 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO Nº 49, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SEF, no exercício da competência constante no art. 15 e em vista do disposto no art. 16 da Resolução nº 5.753, de 09 de janeiro de 2024, considerando a Portaria SRE nº 238, de 22 de fevereiro de 2024, as orientações expedidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço SEF nº 02/2023 e as nomeações publicadas em 27 de março de 2024 no Órgão Oficial, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEF nº 01/2022.

Convoca os candidatos nomeados para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, conforme publicação de 27 de março de 2024, no Órgão Oficial, nas áreas de conhecimento Auditoria e Fiscalização, Tributação e Tecnologia da Informação a participarem do processo de Opção, observando-se o seguinte:

I – a opção é a manifestação do candidato nomeado em concurso público, pela unidade administrativa da SEF que apresente vaga disponível, observada a sua Classificação Final obtida no concurso no qual foi aprovado e considerando o critério do §2º do art. 14 da Resolução nº 5.753, de 09 de janeiro de 2024;

II – as vagas disponíveis para área de conhecimento Auditoria e Fiscalização são aquelas indicadas no Anexo I deste Aviso;

III – as vagas disponíveis para área de conhecimento Tributação são aquelas indicadas no Anexo II deste Aviso;

IV – as vagas disponíveis para área de conhecimento Tecnologia da Informação são aquelas indicadas no Anexo III deste Aviso;

V – o processo de opção será realizado em sessão presencial, às 10:30 (dez horas e 30 minutos) e término às 12:30 (doze horas e 30 minutos) do dia 21 de maio de 2024, no Auditório da SEF - localizado na da Bahia nº 1816 – 8º Andar – Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG, ao qual deverá comparecer o candidato interessado em ser classificado nas vagas disponíveis nas unidades administrativas, previstas no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Aviso;

VI – o candidato poderá ser representado por procurador, hipótese em que deverá encaminhar, via e-mail (spgf@pe@fazenda.mg.gov.br) cópia da procuração e dos documentos de identificação do outorgante e outorgado, preferencialmente até 17 horas do dia 20/05/2024;

VII – durante a sessão presencial será realizada a primeira chamada, sendo que cada participante do processo de opção terá seu nome chamado - uma única vez - pelo presidente da sessão, conforme ordem de Classificação Final obtida no concurso e o critério previsto no §2º do art. 14 da Resolução nº 5.753, de 09 de janeiro de 2024;

VIII – se necessário, será realizada segunda chamada, conforme ordem de Classificação Final obtida no concurso e o critério previsto no §2º do art. 14 da Resolução nº 5.753, de 09 de janeiro de 2024, para os ausentes ou não representados na primeira chamada, que somente poderão escolher lotação/classificação entre as vagas remanescentes após a primeira chamada;

IX – o candidato que não comparecer ao processo de opção de que trata este aviso, na data e horário estabelecidos, deverá procurar a Diretoria de Administração de Pessoal da SEF/SPGF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2024, para manifestação da opção entre as unidades remanescentes;

X – a lotação/classificação, nos termos do processo de opção de que trata este aviso, não gera o direito ao recebimento de quaisquer verbas remuneratórias ou indenizatórias;

XI – o resultado do processo de opção será divulgado no Órgão Oficial de Minas Gerais;

XII – o exercício assumido na Subsecretaria da Receita Estadual da SEF pelos servidores nomeados em 27/03/2024, em razão de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEF nº 01/2022, será tornado sem efeito a partir da data de publicação dos atos de lotação/classificação decorrentes do processo de opção de que trata este aviso;

XIII – os nomeados em 27/03/2024, em razão de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEF nº 01/2022, que não comparecerem ao processo de opção de que trata este aviso, e não manifestarem escolha por unidade conforme item X, terão tornado sem efeito o exercício assumido na Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, devendo ser aplicado o item 13.13.1 do Edital SEF nº 01/2022;

XIV – as regras estabelecidas na Resolução nº 5.753 de 09 de janeiro de 2024, em especial o §3º do art. 17;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202405170105160159.

Publicação (88529560)

SEI 3050.01.0000632/2023-41 / pg. 24